



Prefeitura Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO EM 12/12/2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 2825

LEI Nº 4073/2023

Súmula: Denomina Travessa Benjamin Spena, o trecho de rua localizado entre as Ruas José Waldemar Iucksch e Rodolfo Zappe, Vila Rio Branco, Município de Castro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º - Denomina Travessa Benjamin Spena, o trecho de rua localizado entre as Ruas José Waldemar Iucksch e Rodolfo Zappe, Vila Rio Branco, Município de Castro.

Art. 2º - Os dados coletados para a justificativa, currículo e demais informações poderão fazer parte do acervo histórico da Câmara Municipal e poderão ser divulgados em nosso sítio eletrônico e demais veículos de comunicação e redes sociais.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 07 de dezembro de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO